



DECRETO Nº 85

de 10 de dezembro de 2007

Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007, e dá outras providências.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º..

Fica criado o Comitê Gestor do Planos de Metas Compromissos Todos pela Educação.

Art. 2º..

O Comitê será constituído pelo titular da Gerência Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da (o):

I.

Conselho Municipal de Educação;

II.

Equipe Pedagógica da Gerência Municipal de Educação;

III.

Gestores Escolares;

IV.

Pais e Alunos;

V.

Conselhos Escolares;

VI. *Professores;*

VII.

Equipe Administrativa da Gerência Municipal de Educação;

VIII.

Equipe de Programas da Gerência Municipal de Educação;

Art. 3º..

O Comitê tem por atribuições:

I.

elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;

II.

elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;

III.

analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas - PAR;

IV.

analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;

V.

avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

VI.

identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VII.

contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM, 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 85/2007 - 10 de dezembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em